



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva completa em 01 (uma) Câmara Conservadora de vacinas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de realizar a manutenção preventiva da Câmara Conservadora da marca Elber, equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o armazenamento adequado de vacinas, medicamentos e demais produtos termolábeis.

A manutenção preventiva é necessária para assegurar o adequado funcionamento do equipamento, verificar as condições dos sistemas de refrigeração, elétrico, eletrônico e mecânico, bem como do sistema de backup, bateria, carregador, vedação, alarmes e estabilidade da temperatura interna, possibilitando a identificação antecipada de eventuais falhas ou não conformidades.

A contratação da empresa Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda. mostra-se necessária em razão da especificidade técnica do equipamento, sendo a empresa declarada pela fabricante Elber como assistência técnica autorizada exclusiva para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da linha Medical produzidos pela Elber e instalados no Estado do Rio Grande do Sul.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante Elber para a realização de manutenção preventiva completa em 01 (uma) Câmara Conservadora, visando assegurar o adequado funcionamento e a conservação do equipamento.

A manutenção compreenderá a limpeza técnica e inspeção geral, verificação dos sistemas elétrico, eletrônico, mecânico e de refrigeração, avaliação do sistema de backup, bateria e carregador, teste de vedação das portas, testes operacionais e de segurança, incluindo a verificação dos alarmes e da estabilidade da temperatura interna.

Ao término dos serviços, deverá ser emitido relatório técnico detalhado, contendo as atividades realizadas, as condições do equipamento, eventuais não conformidades identificadas e recomendações técnicas. A solução contempla também o deslocamento da equipe técnica até o local onde o equipamento está instalado.

A contratação da empresa autorizada justifica-se pela especificidade técnica do equipamento e pela declaração da fabricante Elber de que a empresa indicada possui autorização exclusiva para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da linha Medical instalados no Estado do Rio Grande do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação será exigido os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sede da Empresa);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais de Santa Clara do Sul
- Carta Exclusividade

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado, que ficará responsável por acompanhar a realização dos serviços e verificar se a manutenção preventiva foi executada conforme as condições estabelecidas.

Após a conclusão dos serviços, deverá ser conferida a execução da manutenção e o relatório técnico apresentado pela empresa, verificando-se o atendimento integral do objeto. Não haverá celebração de contrato formal, sendo a contratação formalizada mediante empenho e demais documentos administrativos pertinentes. O pagamento será realizado após a execução e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação de que o objeto foi devidamente executado.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor dar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda. é declarada pela fabricante Elber Indústria de Refrigeração Ltda. como sua assistência técnica autorizada exclusiva para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da linha Medical produzidos pela Elber e instalados no Estado do Rio Grande do Sul.

A exclusividade encontra-se comprovada por meio de declaração emitida pela própria fabricante, na qual consta que a Calmed possui conhecimento e habilitação técnica específicos, bem como equipamentos e instrumentação adequados para a prestação dos serviços nos equipamentos Elber.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS DE RECEBIMENTO

O serviço ocorrerá nas dependências da Secretaria de saúde, contando com equipe designada pela empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva. Será acompanhada por servidor designado e responsável pela sala de vacinação o qual lida diariamente com o equipamento para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Após a emissão da nota de empenho e solicitação do serviço a empresa terá até 60 dias para realização da manutenção preventiva/corretiva, e o pagamento do serviço deverá ocorrer em até 30 dias após a apresentação do relatório técnico e nota fiscal emitida pela contratada.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A contratação compreenderá a realização de 01 (uma) manutenção preventiva completa em 01 (uma) Câmara Conservadora da marca Elber, instalada na Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade estimada corresponde à necessidade atual identificada pelo Município, sendo suficiente para a realização da manutenção preventiva do equipamento.

A empresa apresentou orçamento no valor de R\$ 890,00, contemplando a manutenção preventiva completa, incluindo deslocamento, limpeza técnica, inspeções, testes, verificações, ajustes operacionais e emissão de relatório técnico.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da Ficha 846 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da execução e do recebimento do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme orçamento apresentado pela empresa, a condição de pagamento será contra-empenho, sendo o valor total da contratação de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A manutenção preventiva deverá ser previamente agendada com a empresa contratada e realizada no local onde se encontra instalada a Câmara Conservadora. A empresa deverá executar os serviços de acordo com as especificações apresentadas em sua proposta, observando as condições técnicas necessárias para a adequada manutenção do equipamento e emitindo, ao final, relatório técnico dos serviços realizados.

Eventuais peças ou componentes que necessitem de substituição não estão incluídos nesta contratação. Caso sejam identificadas necessidades de reparo ou substituição durante a manutenção, a empresa deverá apresentar relatório técnico e orçamento para análise e aprovação prévia do Município.

A contratação será formalizada mediante os documentos administrativos pertinentes, não sendo necessária a celebração de contrato formal, e o pagamento será realizado após a execução e o recebimento dos serviços.

Santa Clara do Sul, 27 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Allana Eduarda Schnorr
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

Ana Paula Bald
Secretária da Saúde e Assistência Social